

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CEDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS



Entre:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA, pessoa colectiva n.º 501.266.488, com sede na Rua Eng. Saldanha Pimentel Rolim, 2140-125 Chamusca, no presente acto representada pelo Provedor, Exmo. Sr. José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão, com os necessários poderes, na qualidade de Cedente, adiante designada por “Primeira Contratante”, ou por “Cedente”;

e

FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS, pessoa colectiva n.º 506.984.648, com sede na Rua Junta de Freguesia, n.º 17, - 2140-405 Vale de Cavalos, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, Exmo. Sr. José Lourenço Vieira Trindade, com os necessários poderes, na qualidade de Cessionária, adiante designada por “Segunda Contratante”, ou por “Cessionária”;

E CONSIDERANDO QUE:

- A) Entre a PRIMEIRA CONTRATANTE e a SEGUNDA CONTRATANTE foi celebrado um protocolo de colaboração administrativa e financeira de cedência de recursos humanos, por termo certo, que vigorava entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, no âmbito do qual aquela disponibiliza e cede a esta, três recursos humanos necessários no desempenho de tarefas para o bem-estar social da população (doravante designado por “Protocolo”);
- B) É intenção das PARTES, mediante o presente Aditamento, prolongar a vigência do referido Protocolo, pelo prazo de um ano, isto é, até 31 de Dezembro de 2024.

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente Aditamento ao Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Alterações)

As PARTES acordam em alterar o n.º 1 da Cláusula Quinta do Protocolo, que passará a ter a seguinte redacção:

“CLÁUSULA QUINTA

- 1. O presente Protocolo terá a duração de 2 (dois) anos, com início em 1 de janeiro de 2023 e termo em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado pelas PARTES mediante acordo escrito.”*

CLÁUSULA SEGUNDA

(Vigência)

O presente Aditamento entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data de início do protocolo de cooperação.

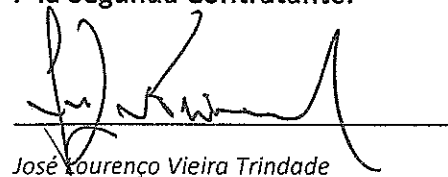
Por corresponder à expressão das suas vontades, e ser verdade, vai o presente Aditamento, composto por duas páginas, ser assinado pelas Partes em duplicado ficando um original na posse de cada uma das Partes.

Chamusca, 20 de novembro de 2023

P'la Primeira Contratante:


Nuno José Ascenso Fialho dos Anjos Castelão

P'la Segunda Contratante:


José Lourenço Vieira Trindade